

Portaria nº HEMOMINAS/ADC.PRE nº. 58/2026

Designa Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, e considerando

- o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em especial o art. 41,

- o Regulamento sobre a atuação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024;

- a necessidade de manter assegurada a proteção dos dados pessoais tratados pela HEMOMINAS, denominada CONTROLADORA para os efeitos desta Portaria, bem como a observância dos direitos dos titulares dos dados pessoais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KATIA CARDOSO COELHO, Masp [0451371-9](#) para a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º Designar a servidora MARIA ISABEL PEREIRA DE CASTILHO RAFAEL MAIA, Masp 1092993-3 para atuar como substituta do Encarregado nas situações de vacância, ausências e impedimentos legais.

Art. 3º O Encarregado deverá:

I - atuar como canal de comunicação entre a CONTROLADORA, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

II – reportar-se diretamente ao mais alto nível da CONTROLADORA;

III - atuar com independência e autonomia técnica no que se refere à privacidade e proteção de dados, observados os princípios da ética, integridade, confidencialidade e ausência de conflito de interesses.

Art. 4º Compete ao Encarregado:

I - aceitar e tratar reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestando esclarecimentos e adotando as providências cabíveis;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e adotar as medidas necessárias para o atendimento das determinações e recomendações;

III - orientar e conscientizar servidores da instituição a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - assessorar a CONTROLADORA na implementação e revisão de políticas, normas internas e procedimentos voltados à proteção de dados pessoais e à governança em privacidade;

V - assistir e orientar na elaboração e manutenção:

a) do registro das operações de tratamento de dados pessoais;

b) dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, quando aplicável;

c) dos planos de resposta a incidentes de segurança envolvendo dados pessoais;

d) orientar quanto à adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas;

e) acompanhar e apoiar a comunicação de incidentes de segurança à ANPD e aos titulares, quando exigido pela legislação;

f) desempenhar outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento da LGPD e das normas expedidas pela ANPD.

Art. 5º O Encarregado poderá solicitar a qualquer nível hierárquico da CONTROLADORA informações, documentos e apoio técnico necessários ao adequado desempenho de suas atribuições.

Art. 6º A identidade e as informações de contato do Encarregado e seu substituto estão sendo divulgadas de forma clara, objetiva e de fácil acesso, inclusive no sítio eletrônico institucional, nos termos dos arts. 8º e 9º da Resolução CD/ANPD nº 18/2024.

Art. 7º Revogar a Portaria PRE Hemominas nº 378, de 09 de novembro de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2026.

Kelly Nogueira Guerra

Presidente da Fundação Hemominas



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Nogueira Guerra, Presidente(a)**, em 16/04/2026, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137496612** e o código CRC **0408064D**.

Referência: Processo nº 2320.01.0008551/2020-89

SEI nº 137496612

PORTARIA SES Nº 18/2026–RECONDUÇÃO DE COMISSÃO
A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do art. 2º, inciso IV, da Resolução SES/MG nº 9.991/2025, com base no art. 219 da Lei Estadual nº 869/1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Comissão Processante no Memorando CGE/CSET_SES/CSP_URSVAR nº. 4/2026, RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria SES nº 024/2025, com extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 27/05/2025, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG
Marina Queirós Cury
Chefe de Gabinete da SES/MG

17 2202383 - 1

PORTARIA SES Nº 24/2026–RECONDUÇÃO DE COMISSÃO
A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do art. 2º, inciso IV, da Resolução SES/MG nº 9.991/2025, com base no art. 219 da Lei Estadual nº 869/1952, e tendo em vista os motivos apresentados pela Comissão Processante no Memorando CGE/CSET_SES/CSP_URSPNO nº. 8/2026,RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SES nº 64/2024, com extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais de 04/12/2024, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente Portaria.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG
Marina Queirós Cury
Chefe de Gabinete da SES/MG

17 2202462 - 1

PORTARIA SES Nº 21/2026–RECONDUÇÃO DE COMISSÃO
A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do art. 2º, inciso IV, da Resolução SES/MG nº 9.991/2025, com base no art. 219 da Lei Estadual nº 869/1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Comissão Sindicante no Memorando CGE/SES_CSET-CSP nº. 14/2026, RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria SES nº 5/2026, com extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais de 04/03/2026, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente Portaria.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG
Marina Queirós Cury
Chefe de Gabinete da SES/MG

17 2202432 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 11038 DE 16 DE ABRIL DE 2026.
Define a dotação orçamentária da Descentralização da Assistência Farmacêutica prevista na Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas, exercício 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 43 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabeleça os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabeleça os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Estadual n. 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 10.397, de 20 de agosto de 2025, que aprova e define regras para a estratégia de saúde que visa financiar a Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde - Farmácia de Minas; e

- a Resolução SES/MG nº 10.572, de 17 de outubro de 2025, que altera a Resolução SES/MG nº 10.397, de 20 de agosto de 2025, que aprova e define regras para a estratégia de saúde destinada ao financiamento da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas.

RESOLVE:
Art. 1º – Estabelecer valor e dotação orçamentária, atribuídos às despesas de custeio, destinado à Descentralização da Assistência Farmacêutica (DCEAF) estabelecida pela Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º – O recurso financeiro de que trata esta Resolução corresponde ao valor de R\$ 70.974.570,00 (setenta milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais) e correrá à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.303.064.419.0001 334141 10.1 e 4291.10.303.064.419.0001 334541 10.1 – UPG 813.

Parágrafo único – Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2026.

FABIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde

17 2202425 - 1

EXPEDIENTE DA SUBSECRETARIA DE

ACESSO A SERVIÇOS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES Nº 10951 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES MG nº 9991, de 07 de fevereiro de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar o servidor AIRTON CARLOS DA SILVA, Masp 351322 -3, da Função Gratificada de Regulação Coordenador Macrorregional - FGRCM 10; da Central Regional de Regulação Assistencial de Belo Horizonte no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde a contar do dia 17/04/2026;

Art. 2º - Designar o servidor AIRTON CARLOS DA SILVA, Masp 351322 -3, da Função Gratificada de Regulação Coordenador Macrorregional - FGRMP 62; da Central Regional de Regulação Assistencial de Belo Horizonte no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 16 de abril de 2026.

Renan Guimarães de Oliveira
Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde

17 2202539 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

Presidente: Kelly Nogueira Guerra

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 58/2026

Designa Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, e considerando

- o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em especial o art. 41,

- o Regulamento sobre a atuação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024;

- a necessidade de manter assegurada a proteção dos dados pessoais tratados pela HEMOMINAS, denominada CONTROLADORA para os efeitos desta Portaria, bem como a observância dos direitos dos titulares dos dados pessoais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KATIA CARDOSO COELHO, Masp 0451371-9 para a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º Designar a servidora MARIA ISABEL PEREIRA DE CASTILHO RAFAEL MAIA, Masp 1092993-3 para atuar como substituta do Encarregado nas situações de vacância, ausências e impedimentos legais.

Art. 3º O Encarregado deverá:

I - atuar como canal de comunicação entre a CONTROLADORA, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

II – reportar-se diretamente ao mais alto nível da CONTROLADORA;

III – atuar com independência e autonomia técnica no que se refere à privacidade e proteção de dados, observados os princípios da ética, integridade, confidencialidade e ausência de conflito de interesses.

Art. 4º Compete ao Encarregado:

I - aceitar e tratar reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestando esclarecimentos e adotando as providências cabíveis;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e adotar as medidas necessárias para o atendimento das determinações e recomendações;

III - orientar e conscientizar servidores da instituição a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - assessorar a CONTROLADORA na implementação e revisão de políticas, normas internas e procedimentos voltados à proteção de dados pessoais e à governança em privacidade;

V - assistir e orientar na elaboração e manutenção:

a) do registro das operações de tratamento de dados pessoais;

b) dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, quando aplicável;

c) dos planos de resposta a incidentes de segurança envolvendo dados pessoais;

d) orientar quanto à adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas;

e) acompanhar e apoiar a comunicação de incidentes de segurança à ANPD e aos titulares, quando exigido pela legislação;

f) desempenhar outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento da LGPD e das normas expedidas pela ANPD.

Art. 5º O Encarregado poderá solicitar a qualquer nível hierárquico da CONTROLADORA informações, documentos e apoio técnico necessários ao adequado desempenho de suas atribuições.

Art. 6º A identidade e as informações de contato do Encarregado e seu substituto estão sendo divulgadas de forma clara, objetiva e de fácil acesso, inclusive no sítio eletrônico institucional, nos termos dos arts. 8º e 9º da Resolução CD/ANPD nº 18/2024.

Art. 7º Revogar a Portaria PRE Hemominas nº 378, de 09 de novembro de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2026.

Kelly Nogueira Guerra

Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 59/2026

Exonerar servidor.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, resolve:
Art. 1º - Exonerar a pedido nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, Bruno Salomão Eulálio Porto MASP 15734197, do cargo de provimento efetivo ATHH - Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, categoria profissional Técnico de Enfermagem, Nível II, Grau A, da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em publicação na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2026.

Kelly Nogueira Guerra

Presidente da Fundação Hemominas

17 2202514 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

PORTARIA FUNED Nº 36, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Constitui Comissões de avaliação para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, incisos III e VII do Decreto Estadual n.º 47.910 de 07/04/2020; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual n.º 23.750 de 23/12/2020, que estabelece normas para contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissões Avaliadoras do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Estadual n.º 23.750 de 23/12/2020 e do Decreto Estadual n.º 48.097 de 07/04/2020.

I – Comissão:

a) Karine de Melo Mesquita – Masp: 10575728

b) Eliane de Carvalho – Masp: 11683935

c) Adriane Zacaria Nunes – Masp: 1036933-8

d) Aline Magalhães de Matos da Silveira – Masp: 1180334-3

e) Michelle Rodrigues da Costa Lara – Masp: 1372757-3

f) Raquel de Oliveira Fernandes Lima – Masp: 1100609-5

g) Amanda Soares de Almeida – Masp:11682168

h) Ana Elisa Reis Ferreira – Masp: 11863776

i) Jailson Fernandes Ferreira – Masp: 9462466

j) Pedro Gomes Ferreira – Masp: 11529369

II – Comissão:

a) Maria Luiza Alencar Sales – Masp: 11786571

b) Leandro Ramos da Mata – Masp: 14918684

c) Bruno Batista Martins – Masp: 14510531

d) Marcus Vinicius Moraes Lage – Masp: 1216799-5

e) Viviane Neves Campos – Masp: 13505581

f) Drisana de Azevedo Nunes – Masp: 14295927

g) Simone Abreu Borges da Silva – Masp: 3645355

h) Elisângela Ferreira da Silva – Masp: 14295265

i) Priscila Moreira Tavares – Masp: 11759016

j) Marina Rezende Santos Coelho – Masp: 11643368

III – Comissão:

a) Renan Lagares Marcandier Gonçalves – Masp: 7529563

b) Carlos Roberto Marques – Masp: 14297188

c) Romulo Cesar dos Santos – Masp: 15895212

d) Wagner Júnior de Souza – Masp: 16080889

IV – Comissão:

a) Sandra Costa e Silva – Masp: 11621414

b) Rejane Lemos Marques Loures – Masp: 12110466

c) Paula Ladeira Ortolani – Masp: 11702917

d) Patrícia Cota Campos – Masp: 10931640

e) Heloisa Helena M. Oliveira – Masp: 9738584

f) Sílvia Ligório Fialho – Masp: 11672474

g) Kelly Rayssa Cardoso dos Santos – Masp: 7553324

h) Renan Lagares Marcandier Gonçalves – Masp: 7529563

i) Paula Souza Oliveira – Masp: 14814701

f) Ana Clara Lamounier Moura Vargas Corgozinho – Masp: 13441423

Art. 2º - As Comissões Avaliadoras terão as seguintes atribuições:

I - Receber as inscrições dos candidatos interessados às vagas

disponíveis no respectivo edital;

II - Examinar os documentos apresentados no curso do processo

seletivo;

III - Realizar a avaliação dos candidatos, nos termos constantes no edital;

IV - Divulgar os resultados das etapas do Processo Seletivo, nos termos constantes no edital;

V - Adotar todas as medidas administrativas pertinentes ao perfeito andamento do processo seletivo;

VI - Responder pelos atos praticados quando em desacordo com a Lei e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 3º. Fica revogada a PORTARIA FUNED Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe José Fonseca Attiê

Presidente da Fundação Ezequiel Dias

17 2202356 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 3.542, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Portaria Presidencial nº 3.256, de 01 de outubro de 2024, e revoga a Portaria Presidencial nº 3.436, de 10 de julho de 2025.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 49.085 de 11 de agosto de 2025, e consoante ao previsto nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Estadual nº 48.587/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo I da Portaria Presidencial nº 3.256, de 01 de outubro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I				
DESCRIÇÃO	NOME	MASP	CPF	VÍNCULO
CASA DE SAÚDE SANTA ISABEL - CSSI				
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOIEIRO(A)	Raimunda Siqueira dos Santos	1377265-2	***.172.526-**	EFETIVO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOIEIRO(A)	Matheus Felipe Guimarães	1240234-3	***.384.476-**	EFETIVO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOIEIRO(A)	Elba Maira Fernandes Rodrigues	1379588-5	***.634.836-**	EFETIVO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOIEIRO(A)	Ana Paula Patricia Rodrigues	1356401-8	***.564.766-**	EFETIVO
EQUIPE DE APOIO	Marco Antônio Coutinho da Mata	1038604-3	***.969.226-**	EFETIVO
EQUIPE DE APOIO	Mônica da Silva Ferreira	1454933-1	***.137.476-**	EFETIVO
EQUIPE DE APOIO	Vander Lucio de Miranda Taques	1279311-3	***.737.446-**	EFETIVO
EQUIPE DE APOIO	Benedito Soares de Faria	1379400-3	***.429.386-**	EFETIVO
CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CSSFA				
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOIEIRO(A)	Liliana Maria Dornelas	0488341-9	***.855.546-**	EFETIVO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOIEIRO(A)	Talita de Carvalho Ferreira	1267331-4	***.384.916-**	EFETIVO
EQUIPE DE APOIO	Elton José de Carvalho	1364646-8	***.689.986-**	EFETIVO
EQUIPE DE APOIO	Laureano Moreira de Moura Sousa	1362940-7	***.046.376-**	EFETIVO
EQUIPE DE APOIO	Poliana Teixeira de Castro Silva	1102821-4	***.520.786-**	EFETIVO
CASA DE SAÚDE SANTA FÉ - CSSFE				
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOIEIRO(A)	Elaine Machado de Souza Vanoni	1238401-2	***.965.956-**	EFETIVO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOIEIRO(A)	Amir Mendes Bernardes	0870328-2	***.436.886-**	EFETIVO
EQUIPE DE APOIO	Rodrigo Domingos Pereira	1210672-0	***.201.426-**	EFETIVO
EQUIPE DE APOIO	Gilzlene Aparecida Mariano	1397428-2	***.082.536-**	EFETIVO
EQUIPE DE APOIO	Maiara Alessandra Calixto Ferreira	1356377-0	***.836.396-**	EFETIVO
COMPLEXO HOSPITALAR DE BARBACENA - CHB/CENTRO HOSPITALAR PSQUIÁTRICO BARBACENA - CHPB E HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA - HRB)				
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOIEIRO(A)	Ademir Barbosa	1042485-1	***.557.716-**	EFETIVO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOIEIRO(A)	Érica Cristina Carvalho Sousa	1198415-0	***.271.336-**	EFETIVO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOIEIRO(A)	Viviane Natsumi Magalhães Matoba	1375173-0	***.126.286-**	EFETIVO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOIEIRO(A)				